



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 25**, de 2 de maio de 2018

Autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário da cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargo, a área de 1.400,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos metros quadrados), a ser desmembrada do lote rural nº 32/35.A, da Subdivisão dos lotes rurais nºs 32 e 35 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, atingida pelo prolongamento da Rua General Câmara, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com a parte remanescente do lote rural nº 32/35.A, ora denominado lote rural nº 32/35.A.1, na extensão de 70,00 metros;

II – a Leste, com a parte remanescente do lote rural nº 32/35.A, ora denominado lote rural nº 32/35.A.1, na extensão de 20,00 metros;

III – ao Sul, com a parte remanescente do lote rural nº 32/35.A, ora denominado lote rural nº 32/35.A.1, na extensão de 70,00 metros;

IV – a Oeste, com a mesma Rua General Câmara, do Loteamento Jardim das Américas, na extensão de 20,00 metros.

§ 1º – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à regularização do prolongamento da Rua General Câmara, em sentido Sudeste, numa extensão de 70,00 metros, no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

§ 2º – Como encargo para o recebimento em doação da área de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município de Toledo executar, sem ônus para o respectivo doador, a pavimentação asfáltica daquela área.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
em 2 de maio de 2018.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 025/2018  
AUTORIA: Poder Executivo

